



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



PROTOCOLO Nº 1701/2023 às 15:00 HS

DESTINO DO DOC. Presidência

Matozinhos, 21 de Setembro de 2023

Assinatura do Servidor

MENSAGEM Nº 037/2023

Matozinhos, 21 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que *"Institui a Parcela Complementar do Piso da Enfermagem e dá outras providências"*.

O Referido projeto institui remuneração complementar para os cargos de Enfermeiro, Técnico de enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, com o fim de garantir a observância, em âmbito municipal, do piso nacional da enfermagem, nos termos do art. 15-C da Lei federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e normas complementares.

Em dezembro de 2022, foi publicada a Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, constitucionalizando o piso salarial instituído em agosto de 2022 pela Lei Federal nº 14.434/2022, **e definiu que compete a União prestar assistência financeira complementar aos Estados, DF, Municípios, entidades filantrópicas e prestadores de serviços contratualizados que atendam no mínimo 60% de pacientes pelo SUS**. Esses recursos federais destinados aos pagamentos da assistência financeira complementar serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

Previu-se também, na citada emenda constitucional, que as despesas com pessoal decorrentes do cumprimento do piso salarial da enfermagem, serão contabilizadas para efeito da LRF da seguinte maneira: 2022 (zero %), 2023 (zero %), 2024 a 2033 (acrescido em 10% a cada ano, até atingir 100%).

A seu turno, através da Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023, o Ministério da Saúde estabeleceu os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial da enfermagem no exercício de 2023 e seguintes.

Porém, ainda existem muitas incertezas a respeito dos valores previstos no anexo da portaria, além da previsão de atualização, processamento e reavaliação mensal das informações dos profissionais contemplados e dos valores a serem transferidos a título de Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial da enfermagem.

Dessa forma, mister se faz prever através de lei que o pagamento do valor adicional para fins de atingimento do piso será custeado pela União, portanto, o Município manterá sua tabela de vencimento da categoria inalterada, contudo, a diferença entre o valor previsto na Lei municipal e o valor definido na Lei Federal nº 14.434/2022 será custeada pela Assistência Financeira Complementar da União, garantindo assim o cumprimento integral da referida Lei.

*Assinatura*



Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



Frisa-se que sendo competência de a União custear os valores a título de Assistência Financeira Complementar para cumprimento da Lei Federal nº 14.434/2022, essa responsabilidade não será repassada automaticamente ao Município em caso de não custeio, por qualquer motivo.

A União é a responsável pelo referido custeio segundo decisão do STF proferida na ADI nº 7222. A responsabilidade de pagar o piso até o limite é da Assistência Financeira Complementar transferida pela União. Não existindo tal responsabilidade em caso de inexistência da Assistência Financeira.

Por fim, a presente lei se faz necessária para garantir a segurança jurídica necessária ao cumprimento da Lei Federal nº 14.434/2022 e a operacionalização do piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, mediante a transferência da Assistência Financeira Complementar da União prevista na Emenda Constitucional nº 127/2022.

Destaca-se que o presente Projeto de Lei está instruído com o respectivo impacto orçamentário, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Dessa forma, solicito aos nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, requerendo a sua tramitação em regime de urgência e convocando-se reunião extraordinária para sua discussão e deliberação, uma vez que o § 1º do art. 1120-D da Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 determina que o pagamento ao beneficiário deve ocorrer em até 30 (trinta) dias do recebimento dos recursos.

  
**Zélia Alves Pezzini**  
**Prefeita Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador César Antônio Pereira  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
Matozinhos- Minas Gerais



Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 2779/2023

*Institui a Parcela Complementar do Piso da Enfermagem e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Matozinhos aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Parcela Complementar do Piso da Enfermagem – PCPE –, para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Enfermeiro, de Técnico de Enfermagem e de Auxiliar de Enfermagem, no âmbito da administração direta do Município de Matozinhos.

**Parágrafo único.** A parcela de que trata o *caput* será devida aos servidores ativos, cuja remuneração seja inferior ao piso salarial nacional da enfermagem a que se refere o artigo 15-C da Lei federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, observados os termos de normatização editada pela União.

**Art. 2º** A Assistência Financeira Complementar transferida pela União Federal não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

**Art. 3º** O pagamento da PCPE será condicionado ao repasse de recursos da União a título de assistência financeira complementar vinculados para esse fim, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal.

§1º O descumprimento do envio dos recursos pela União não gera responsabilidade do Município no cumprimento do piso salarial nacional, permanecendo a PCPE suspensa até a regularização do repasse.

§ 2º A PCPE será paga até o limite da assistência financeira complementar de que trata o *caput*.

**Art. 4º** Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

**Art. 5º** Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

**Parágrafo único.** As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

**Art. 6º** O valor a ser pago a título de assistência financeira complementar considerará as informações lançadas no sistema InvestSUS pelo Ministério da Saúde.

*Assini*



Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br

**Parágrafo único.** É responsabilidade do gestor municipal de saúde atualizar mensalmente os dados relativos a alterações de vínculos profissionais e/ou decorrentes de inconsistências no sistema Investsus, scnes ou outro.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, através de suplementação por excesso de arrecadação.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de setembro de 2023.

  
**Zélia Alves Pezzini**  
Prefeita Municipal





**Prefeitura Municipal de Matozinhos**  
Praça Bom Jesus, 99, Centro  
Matozinhos-MG/CEP 35720-000 – MG  
E-mail: [contabilidade@matozinhos.mg.gov.br](mailto:contabilidade@matozinhos.mg.gov.br)  
TEL.: (31) 3712-4531–(31) 3712-4454



**Elaboração do Impacto Orçamentário**  
**Conf.art.16 inciso I e II da Lei Complementar 101/2000**

**Parecer Técnico Contábil 31/2023 - Atualizado**

Recebeu-se do setor de Recursos Humanos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Governo, solicitação de análise e avaliação do impacto ao índice da folha de pagamento em face da Lei Complementar 101/2000 no que se refere Projeto de Lei, que “Institui a Parcela Complementar do Piso da Enfermagem e dá outras providências”.

**Principais Finalidades do Impacto**

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro tem as seguintes finalidades:

- ✓ comprovar que o crédito constante do orçamento é suficiente para cobertura da despesa que se está pretendendo realizar;
- ✓ na execução do orçamento do exercício em que a despesa está sendo criada ou aumentada, verificar se as condicionalidades estabelecidas estão sendo atendidas, visando a manutenção do equilíbrio fiscal;
- ✓ permitir o acompanhamento sistemático das informações contidas nos impactos, mediante manutenção de uma memória do que já foi decidido em termos de comprometimento para os períodos seguintes, de forma a subsidiar a elaboração dos orçamentos posteriores e permitir melhor dimensionamento quanto à inclusão de novos investimentos.

**I - Do Fato**

Solicitação de análise e avaliação do impacto ao índice da folha de pagamento em face da Lei Complementar 101/2000 no exercício 2023.

**II – DO EXAME E VERIFICAÇÃO**



## PASSO A

Análise do quadro atual: Esse cálculo exclui qualquer contratação futura, estamos considerando o quadro consolidado junho do exercício de 2023.

Quadro 1 - GASTO COM PESSOAL LIQUIDADO ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

### QUADRO ANEXO

Esse quadro foi elaborado através do Quadro Demonstrativo dos Gastos com Pessoal Liquidado Acumulado, extraído do Sistema Memory Informática na data de 30 de julho de 2023 e Relatório de Pessoal Quadro VII.

## PASSO B

DEMONSTRAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NO EXERCÍCIO DE 2023:

Apuração é baseada sempre nos 12 últimos meses acumulados.

| Receita Corrente Líquida 2023 |                  |                   |                  |
|-------------------------------|------------------|-------------------|------------------|
| ago                           | set              | out               | nov              |
| R\$ 9.836.219,97              | R\$ 9.179.059,57 | R\$ 9.648.367,07  | R\$10.756.668,60 |
| dez                           | jan              | fev               | mar              |
| R\$14.815.669,47              | R\$11.568.632,23 | R\$10.741.425,23  | R\$11.844.424,32 |
| abr                           | maio             | jun               | jul              |
| R\$11.207.481,94              | R\$12.965.547,74 | R\$ 11.022.745,95 | R\$12.369.751,45 |

Receita Realizada: R\$135.955.993,54

## PASSO C

Dados extraídos do Quadro de Despesa com Pessoal por Poder (ANEXO VII) do Sistema de Contabilidade Pública Memory.

Despesa Pessoal: R\$62.423.545,70/ R\$135.955.993,54=45,91%

## PASSO D

Impacto servidores da Guarda Municipal 2023.

Handwritten signature.

| ANO DE 2023 |              |       |         |              |              |               |                |
|-------------|--------------|-------|---------|--------------|--------------|---------------|----------------|
| CARGOS      | SALÁRIO      | PERC  | VR REAL | TOTAL        | PERC 30%     | TOTAL 2023    | X 7 MESES      |
| COMANDANTE  | R\$ 3.635,05 | 0,00% | R\$ -   | R\$ 3.635,05 | R\$ 3.635,05 | R\$ 3.635,05  | R\$ 25.445,35  |
| DIRETOR     | R\$ 3.029,39 | 0,00% | R\$ -   | R\$ 3.029,39 | R\$ 3.029,39 | R\$ 3.029,39  | R\$ 21.205,73  |
| CORREGEDOR  | R\$ 3.029,39 | 0,00% | R\$ -   | R\$ 3.029,39 | R\$ 3.029,39 | R\$ 3.029,39  | R\$ 21.205,73  |
| GUARDA      | R\$ 1.552,59 | 0,00% | R\$ -   | R\$ 1.552,59 | R\$ 2.018,36 | R\$ 44.403,92 | R\$ 310.827,44 |
|             |              |       |         | R\$ 513,19   |              | R\$ 54.097,75 | R\$ 378.684,25 |

**Despesa Pessoal: R\$62.802.229,95/ R\$135.955.993,54 = 46,10%**

## PASSO E

**Cargos a serem ofertados no cadastro reserva:**

| Função                               | Qtde. Ocupados | REMUNERAÇÃO    | INSS PATRONAL | TOTAL         |
|--------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| MÉDICO DO PSF                        | 1              | R\$ 11.623,20  | R\$ 2.443,20  | R\$ 14.066,40 |
| MÉDICO CLÍNICO                       | 19             | R\$ 220.840,80 | R\$ 46.420,74 | R\$267.261,54 |
| MÉDICO PSIQUIATRA                    | 1              | R\$ 11.623,20  | R\$ 2.443,20  | R\$ 14.066,40 |
| MÉDICO PEDIATRA                      | 2              | R\$ 23.246,40  | R\$ 4.886,39  | R\$ 28.132,79 |
| FISIOTERAPEUTA                       | 4              | R\$ 13.769,60  | R\$ 2.894,37  | R\$ 16.663,97 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM                | 23             | R\$ 45.814,39  | R\$ 9.630,18  | R\$ 55.444,57 |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 6              | R\$ 13.773,96  | R\$ 2.895,29  | R\$ 16.669,25 |
| TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL             | 1              | R\$ 1.567,80   | R\$ 329,55    | R\$ 1.897,35  |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL                | 1              | R\$ 3.442,40   | R\$ 723,59    | R\$ 4.165,99  |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE          | 4              | R\$ 10.665,60  | R\$ 2.241,91  | R\$ 12.907,51 |
| AGENTE ZOONOSE                       | 1              | R\$ 2.666,40   | R\$ 560,48    | R\$ 3.226,88  |
| MOTORISTA DE AMBULÂNCIA              | 3              | R\$5.364,15    | R\$ 1.127,54  | R\$ 6.491,69  |

**Sendo o quadro acima para cadastro reserva e contratação apenas para situação de substituição, não será alterado a despesa de pessoal.**

**Despesa Pessoal: R\$62.802.229,95/ R\$135.955.993,54 = 46,10%**



*Handwritten signature/initials.*

## PASSO F

Contratação de vigia para situação futura de substituição por término de contrato:

| 40 vigias<br>Remuneração Total | INSS Patron.  | Total        | 4 meses       |
|--------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| R\$52.800,00                   | R\$ 11.098,56 | R\$63.898,56 | R\$255.594,24 |

Esse valor não impactará o percentual de folha de pagamento, visto que atenderá casos de substituição.

Despesa Pessoal: R\$63.057.824,19/ R\$135.955.993,54= 46,30 %



## PASSO G

Contratação de 03(três) técnicos em laboratório.

| CARGOS                 | REMUNERAÇÃO  | INSS       | TOTAL        | QTDE | TOTAL ANUAL   |
|------------------------|--------------|------------|--------------|------|---------------|
| TÉCNICO EM LABORATÓRIO | R\$ 4.703,40 | R\$ 988,65 | R\$ 5.692,02 | 03   | R\$ 73.996,65 |

Despesa Pessoal: R\$63.131.820,84/ R\$135.955.993,54= 46,40 %

## PASSO H

Aumento salarial função Conselheiro Tutelar

| QTDE | REMUNERAÇÃO+PATRONAL | TOTAL       | SAL. SOBREAVISO+PATRONAL | TOTAL        |
|------|----------------------|-------------|--------------------------|--------------|
| 05   | R\$ 1.508,22         | R\$7.541,10 | R\$2.308,80              | R\$11.544,00 |

A diferença acrescida é de R\$4.002,90 (quatro mil e dois reais e noventa centavos) por mês.

R\$ 4.002,90 x 13 = R\$52.037,70 (cinquenta e dois mil trinta e sete reais e setenta centavos).

Mais 1/3 de férias – R\$17.345,90 (dezessete mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Despesa Pessoal: R\$63.201.204,44/ R\$135.955.993,54= 46,40 %

## PASSO I

Gratificação por exercício de Função e participação em Comissões aos servidores públicos municipais e dispõe sobre adequação dos agentes públicos do Poder Executivo Municipal, os responsáveis pelas licitações, contratações públicas e procedimentos

auxiliares às disposições previstas na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, revoga a Lei Municipal nº 2.150, de 27 de setembro de 2011:

| Gratificações           | QTDE | Gratificação | INSS 21,02 % | TOTAL       | TOTAL<br>(6meses)2023 |
|-------------------------|------|--------------|--------------|-------------|-----------------------|
| Agente de Contratação   | 01   | R\$4.000,00  | R\$ 840,80   | R\$4.840,80 | R\$ 29.044,80         |
| Pregoeiros              | 02   | R\$4.000,00  | R\$840,80    | R\$4.840,80 | R\$ 29.044,80         |
| Equipe de apoio         | 05   | R\$5.000,00  | R\$1.051,00  | R\$6.051,00 | R\$ 36.306,00         |
| Comissão de Contratação | 05   | R\$3.000,00  | R\$630,60    | R\$3.630,60 | R\$ 21.783,60         |
| Comissão Processante    | 07   | R\$3.850,00  | R\$ 809,27   | R\$4.659,27 | R\$ 32.214,89         |
|                         |      |              |              |             | R\$ 148.394,09        |

No entanto se faz necessário subtrair desse valor a quantidade paga em gratificação por licitação nessa apuração.

São 19 gratificações na lei atual 2.150 valores R\$509,63 = R\$9.682,97 + 21,02% = R\$11.718,33 x 6 = R\$70.309,98

**Diferença a ser considerada: R\$ 78.084,11 para impacto orçamentário e financeiro.**

**Despesa Pessoal: R\$63.279.288,55/ R\$135.955.993,54= 46,50 %**



## PASSO J

**Cargos a serem ofertados no cadastro reserva:**

| Função                   | Qtde. Ocupados | REMUNERAÇÃO    | INSS PATRONAL | TOTAL          |
|--------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
| MÉDICO CLÍNICO           | 19             | R\$ 292.759,60 | R\$ 61.538,07 | R\$354.297,67  |
| MÉDICO PEDIATRA          | 2              | R\$ 30.816,80  | R\$ 6.477,69  | R\$ 37.294,49  |
| MONITOR DE SAÚDE MENTAL  | 1              | R\$ 1.666,00   | R\$ 350,19    | R\$ 2.016,19   |
| TÉCNICO EM LABORATÓRIO   | 3              | R\$ 5.122,56   | R\$ 538,38    | R\$ 5.660,94   |
| MOTORISTA VEÍCULO PESADO | 1              | R\$ 1.402,83   | R\$ 294,87    | R\$ 1.697,70   |
|                          |                |                |               | R\$ 399.269,29 |

Sendo o quadro acima para cadastro reserva e contratação apenas para situação de substituição, não será alterado a despesa de pessoal.

**Despesa Pessoal: R\$63.279.288,55/ R\$135.955.993,54= 46,50 %**

*Handwritten signature*

## PASSO K

Reajuste da revisão geral anual com percentual de 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento) do INPC acumulado do exercício financeiro de 2022 e aumento real com percentual de 3,10% para os servidores Auditor Geral, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

| Função            | Qtde. | SALÁRIO BASE  | INSS PATRONAL<br>21,02 % | TOTAL         |
|-------------------|-------|---------------|--------------------------|---------------|
| AUDITOR GERAL     | 1     | R\$ 6.949,64  | R\$ 1.460,81             | R\$8.410,45   |
| CHEFE DE GABINETE | 1     | R\$ 6.949,64  | R\$ 1.460,81             | R\$ 8.410,45  |
| PROCURADOR GERAL  | 1     | R\$ 6.949,64  | R\$ 1.460,81             | R\$ 8.410,45  |
| TOTAL             |       | R\$ 20.848,92 | R\$ 4.382,43             | R\$ 25.231,35 |

### Assim calcula-se o reajuste:

$25.231,35 \times 13 = R\$328.007,55 \times 8,91\% = R\$29.225,47$  (vinte e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Passando o salário base a R\$7.568,85 (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**Despesa Pessoal: R\$63.308.514,02/ R\$135.955.993,54= 46,50 %**

## PASSO L

Pagamento de horas extras a servidores em função de vigia, obedecendo a um quadro máximo de 60 horas extras no mês, explanado pela Diretoria de Recursos Humanos em Comunicação Interna 80/2023 de 22/05/2023.

| Função | Qtde. | QTDE MÁX DE<br>HORAS POR<br>VIGIA 60 HS | VR DA HORA<br>ACRESCIDA DE<br>50% | TOTAL DAS HORAS<br>EXTRAS COM O INSS<br>PATRONAL |
|--------|-------|-----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------|
| VIGIAS | 61    | 3660                                    | R\$ 28,57 *                       | R\$57.291,59                                     |

\* Observação: (A soma dos valores da observação compõe R\$28,57)

Valor da hora acrescida de 50% para o cargo de vigia por contrato: R\$10,99

Valor da hora acrescida de 50% para o cargo de vigia efetivo para análise no padrão "G": R\$17,58.

### Assim calcula-se:

$57.291,59 \times 04 = R\$229.166,24$  (duzentos e vinte e nove mil cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**Despesa Pessoal: R\$63.537.680,26/ R\$135.955.993,54= 46,70 %**



*[Handwritten signature]*

### PASSO M

Reajuste da revisão geral anual com percentual de 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento) do INPC acumulado do exercício financeiro de 2022 para os secretários municipais:

| Função      | Qtde. | SALÁRIO BASE | INSS PATRONAL 21,02 % | TOTAL                          |
|-------------|-------|--------------|-----------------------|--------------------------------|
| SECRETÁRIOS | 7     | R\$ 6.949,64 | R\$ 1.460,81          | R\$8.410,45x 5,81%=R\$8.899,10 |
| TOTAL       |       |              |                       |                                |

#### Assim calcula-se o reajuste:

$8.899,10 \times 13 = R\$115.688,26$  (cento e quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

**Despesa Pessoal: R\$63.653.368,52/ R\$135.955.993,54= 46,80 %**

### PASSO N

Contratação de um médico psiquiatra:

| Função               | Qtde. | SALÁRIO BASE  | INSS PATRONAL 21,02 % | TOTAL                         |
|----------------------|-------|---------------|-----------------------|-------------------------------|
| MÉDICO<br>PSIQUIÁTRA | 1     | R\$ 12.659,20 | R\$ 2.660,96          | R\$15.320,16x 6= R\$91.920,96 |
| TOTAL                |       |               |                       |                               |

**Despesa Pessoal: R\$63.745.289,48/ R\$135.955.993,54= 46,80%**

### PASSO O

Contratação de mão-de-obra de um médico plantonista para UPA 24 horas, através de terceirização.

#### **DOTAÇÃO ESPECÍFICA:**

**02.05.10.10.302.0021.2018.3.3.93.34.00 FICHA 573 FONTE 1.500.000.1002**

| Função                                             | Qtde. | SERVIÇO       | JULHO A DEZEMBRO DE 2023 |
|----------------------------------------------------|-------|---------------|--------------------------|
| SERVIÇO MÉDICO<br>PLANTONISTA<br>21 PLANTÕES MÉDIA | 1     | R\$ 19.311,18 | R\$115.867,08            |

**Despesa Pessoal: R\$63.861.565,60/ R\$135.955.993,54= 46,90%**



*[Handwritten signature]*

## PASSO P

Alteração do valor plantão médico para alta complexidade:

| 26 médicos plantonistas         | Projeção do Plantão | Média de plantões/mensal Dia e Noite | Diferença | Valor total médio de plantões                  |
|---------------------------------|---------------------|--------------------------------------|-----------|------------------------------------------------|
| Vr Atual Plantão<br>R\$1.162,05 | R\$ 1.300,00        | 169 plantões                         | R\$137,95 | R\$23.313,55 x<br>21,02% =<br>R\$28.214,06 mês |

Valor ser acrescido na despesa total até o final de 2023 R\$28.214,06 (vinte e oito mil duzentos e quatorze reais e seis centavos) multiplicados por 6 (seis) meses, sendo o valor de R\$ 169.284,36 (cento e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**Despesa Pessoal: R\$64.030.849,96/ R\$135.955.993,54= 47,00%**



## PASSO Q

Contratação de um desenhista projetista e um engenheiro civil para substituição da CI 107/2023.

| Função                | Qtde. | SALÁRIO BASE | INSS PATRONAL 21,02 % | TOTAL        |
|-----------------------|-------|--------------|-----------------------|--------------|
| ENGENHEIRO CIVIL      | 1     | R\$ 3.485,18 | R\$ 1.465,16          | R\$ 4.950,34 |
| DESENHISTA PROJETISTA | 1     | R\$ 1.443,52 | R\$ 303,42            | R\$ 1.746,94 |
| TOTAL                 | 2     | R\$ 4.928,70 | R\$ 1.768,58          | R\$ 6.697,28 |

### Assim calcula-se:

$6.697,28 \times 13 = R\$87.064,64$  (oitenta e sete mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Ressalto que a situação acima é para caso de substituição não alterando o percentual da folha de pagamento.

**Despesa Pessoal: R\$64.117.914,60/ R\$135.955.993,54= 47,10%**

## PASSO R

Impacto de reajuste da Gratificação Especial aos servidores públicos municipais que trabalharem, de forma excepcional, em eventos e plantões municipais.

| Grupos                | Novo         | Anterior     | Diferença  | %acréscimo |
|-----------------------|--------------|--------------|------------|------------|
| Médicos               | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ -      | 0          |
| Enfermeiros           | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | R\$ -      | 0          |
| Técnico de Enfermagem | R\$ 250,00   | R\$ 94,00    | R\$ 156,00 | 265,96     |
| Subsec.Tributação     | R\$ 250,00   | R\$ 94,00    | R\$ 156,00 | 265,96     |

|                           |            |           |           |         |
|---------------------------|------------|-----------|-----------|---------|
| Brigadistas e Ag Trânsito | R\$ 125,77 | R\$ 94,00 | R\$ 31,77 | 133,80  |
| Vigias e outros           | R\$ 125,77 | R\$ 94,00 | R\$ 31,77 | 133,80  |
| Garis                     | R\$ 125,77 | R\$ 94,00 | R\$ 31,77 | 133,80  |
| Motoristas                | R\$ 188,65 | R\$ 94,00 | R\$ 94,65 | 200,69  |
| Serv Administ             | R\$ 125,77 | R\$ 94,00 | R\$ 31,77 | 133,80  |
| Comissão Evento           | R\$ 125,77 | R\$ 94,00 | R\$ 31,77 | 133,80  |
|                           |            |           |           | 1401,60 |

Média percentual

175,1994681

### Assim calcula-se:

No exercício de 2022 foram pagos em gratificações especiais o total de R\$ 249.890,78 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

Com o novo projeto e reajuste há uma média percentual a ser acrescida sobre o valor total anual do exercício de 2022 em **175,20%**.

**Então:** R\$ 249.890,78 x 175,20% = R\$ 437.808,65 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) nos próximo 12 meses subsequentes.

**Despesa Pessoal: R\$64.555.723,25/ R\$135.955.993,54= 47,40%**



### **PASSO S**

Alteração do piso da enfermagem:

| REFERÊNCIA: MAIO DE 2023 |            |               |               |                |
|--------------------------|------------|---------------|---------------|----------------|
| FUNÇÃO                   | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO   | INSS PATRONAL | TOTAL          |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM   | 6          | R\$ 17.828,12 | R\$ 3.747,47  | R\$ 21.575,59  |
| ENFERMEIRO               | 6          | R\$ 37.145,13 | R\$ 7.807,91  | R\$ 44.953,04  |
| ENFERMEIRO DO PSF        | 14         | R\$ 95.959,06 | R\$ 20.170,59 | R\$ 116.129,65 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM    | 33         | R\$ 58.424,95 | R\$ 13.977,15 | R\$ 72.402,10  |

| REFERÊNCIA: MAIO DE 2023 -COM PISO |            |                |               |                |
|------------------------------------|------------|----------------|---------------|----------------|
| FUNÇÃO                             | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO    | INSS PATRONAL | TOTAL          |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM             | 6          | R\$ 35.656,93  | R\$ 7.495,09  | R\$ 43.152,02  |
| ENFERMEIRO                         | 6          | R\$ 39.380,72  | R\$ 8.277,83  | R\$ 47.658,55  |
| ENFERMEIRO DO PSF                  | 14         | R\$ 101.579,38 | R\$ 21.351,99 | R\$ 122.931,37 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM              | 33         | R\$ 134.576,03 | R\$ 13.977,15 | R\$ 148.553,18 |

|               |               |               |
|---------------|---------------|---------------|
| R\$ 21.575,59 | R\$ 43.152,02 | R\$ 21.576,43 |
| R\$ 44.953,04 | R\$ 47.658,55 | R\$ 2.705,51  |

9

|                |                |                       |
|----------------|----------------|-----------------------|
| R\$ 116.129,65 | R\$ 122.931,37 | R\$ 6.801,72          |
| R\$ 72.402,10  | R\$ 148.553,18 | R\$ 76.151,08         |
|                | <b>Total</b>   | <b>R\$ 107.234,74</b> |



### Assim calcula-se:

A diferença do custo mensal atual para o novo custo mensal será de:

Então: R\$ 107.234,74 x 13 = **R\$1.394.051,62** (hum milhão trezentos e noventa e quatro mil cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

1/3 de férias – **R\$464.683,87** (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

**Despesa Pessoal: R\$66.414.458,74/ R\$135.955.993,54= 48,80%**

### **PASSO T**

Contratação de um auxiliar de serviços gerais para atender a manutenção, no que se refere à limpeza do espaço, onde está a guarda municipal:

| Função                         | Qtde. | SALÁRIO BASE | INSS PATRONAL<br>21,02 % | TOTAL                      |
|--------------------------------|-------|--------------|--------------------------|----------------------------|
| AUXILIAR DE<br>SERVIÇOS GERAIS | 1     | R\$ 1.341,13 | R\$ 305,21               | R\$ 1.646,34*5=R\$8.231,70 |
| <b>TOTAL</b>                   |       |              |                          |                            |

**Despesa Pessoal: R\$66.422.690,44/ R\$135.955.993,54= 48,80%**

### Projeção dos índices para os 03 (três) próximos exercícios financeiros conforme LDO 2586 25/07/2023

| ANO  | DESPESA DE PESSOAL | RECEITA CORRENTE<br>ESTIMADA | % ENCONTRADO |
|------|--------------------|------------------------------|--------------|
| 2023 | R\$66.422.690,44   | R\$136.830.718,56            | 48,50%       |
| 2024 | R\$66.422.690,44   | R\$ 144.383.774,24           | 46,00%       |
| 2025 | R\$66.422.690,44   | R\$ 152.469.265,66           | 43,50%       |
| 2026 | R\$66.422.690,44   | R\$ 161.266.742,19           | 41,11%       |

### **Conclusão:**

- Informamos que as análises foram baseadas no quadro atual de servidores, tendo por base o quadro de colaboradores de julho de 2023 e receita corrente líquida acumulada em julho de 2023.
- Mediante aos fatos expostos acima informamos que o índice da folha de pagamento mantendo as médias mencionadas atinge 48,80% permanecendo

*Handwritten signature*

dentro dos limites legais exigidos pela Lei Complementar 101/2000 no que tange a responsabilidade fiscal.

Recomendo que o controle dos gastos com pessoal seja observado mês a mês e a administração pública se comprometa em manter uma constante com os resultados atingido em relação a receita corrente líquida do município.

Assim, se o município mantiver as médias mensais, respeitaremos os percentuais de limite com gastos de pessoal e atenderemos os padrões da fiscalização interna e externa de suas contas quanto ao percentual aplicado em despesa de pessoal.

*Observação a Procuradoria: Esse impacto consolida todas as situações em andamento no município a respeito de aumento dos gastos com pessoal.*

Matozinhos, 21 de setembro de 2023.

  
Paula Soares de Melo  
Contadora Municipal  
CRC - MG - 088914/O-1

Paula Soares de Melo  
Contadora  
CRC MG-088914/O-1





Prefeitura Municipal de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG  
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

## DECLARAÇÃO - ARTIGO 16, INCISO II, §1º, LC 101/2000 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101 de 4 de Maio de 2000, concernente ao Artigo 16, Inciso II, §1º, que as despesas relatadas no projeto a tramitar nessa Casa decorrente da Mensagem 37/2023 (“*Institui a Parcela Complementar do Piso da Enfermagem e dá outras providências*”) correrão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, que com abertura de créditos adicionais autorizados, são suficientes para empenhamento neste exercício, assim havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaramos ainda, que as citadas despesas são compatíveis com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e que não infringe nenhuma disposição constante neste instrumento, pois, enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas pelos próximos exercícios de 2022-2024.

Matozinhos, 21 de setembro de 2023.

  
Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

  
Paula Soares de Melo  
Contadora CRC88914/MG



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ANEXO VII

21/09/2023 12:15:59

FOLHA: 1

Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder  
(Executivo + Legislativo)  
Art. 55, inciso I, alínea "a" da LRF  
Acumulado (Últimos 12 Meses)

Exercício: 2023  
Mês: Julho  
Liquidado  
Valores em R\$

|                                                                               | Executivo     | Legislativo  | Município     |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| <b>Despesa Total com Pessoal</b>                                              | 64.260.304,56 | 2.376.511,54 | 66.636.816,10 |
| 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                       |               |              |               |
| 3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio | 34.188,16     | 0,00         | 34.188,16     |
| 3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público                    | 34.188,16     | 0,00         | 34.188,16     |
| 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas                                               | 64.226.116,40 | 2.376.511,54 | 66.602.627,94 |
| 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas                    | 1.285.375,24  | 44.451,69    | 1.329.826,93  |
| 3.1.90.01.01 Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS                    | 1.307,10      | 36.046,23    | 37.353,33     |
| 3.1.90.01.02 Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro      | 1.284.068,14  | 8.405,46     | 1.292.473,60  |
| 3.1.90.03.00 Pensões                                                          | 484.051,73    | 0,00         | 484.051,73    |
| 3.1.90.03.02 Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro             | 484.051,73    | 0,00         | 484.051,73    |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado                                | 14.361.560,21 | 67.943,07    | 14.429.503,28 |
| 3.1.90.04.01 Salário Contrato Temporário                                      | 2.985.474,24  | 2.064,71     | 2.987.538,95  |
| 3.1.90.04.02 Pessoal do FUNDEB (Recursos: Até 30%)                            | 43.796,41     | 0,00         | 43.796,41     |
| 3.1.90.04.10 Serviço Extraordinário - Contrato Temporário                     | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 3.1.90.04.13 13º Salário - Contrato Temporário                                | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 3.1.90.04.14 Férias - Abono Constitucional - Contrato Temporário              | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 3.1.90.04.15 Obrigações Patronais - Contrato Temporário                       | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 3.1.90.04.51 Adicionais de Contrato Temporário                                | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 3.1.90.04.99 Outras Contratações por Tempo Determinado                        | 11.332.289,56 | 65.878,36    | 11.398.167,92 |
| 3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                    | 34.686.943,96 | 1.881.414,42 | 36.568.358,38 |
| 3.1.90.11.01 Vencimentos e Salários                                           | 24.775.703,99 | 1.253.972,87 | 26.029.676,86 |
| 3.1.90.11.04 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB      | 7.049.902,51  | 0,00         | 7.049.902,51  |
| 3.1.90.11.05 Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB                     | 1.835.165,69  | 0,00         | 1.835.165,69  |
| 3.1.90.11.06 Subsídio de Vereador                                             | 0,00          | 571.785,61   | 571.785,61    |
| 3.1.90.11.07 Subsídio de Prefeito                                             | 260.800,02    | 0,00         | 260.800,02    |
| 3.1.90.11.08 Subsídio de Vice-prefeito                                        | 139.093,37    | 0,00         | 139.093,37    |
| 3.1.90.11.09 Subsídio de Secretário Municipal                                 | 626.278,38    | 0,00         | 626.278,38    |
| 3.1.90.11.10 Subsídio de Presidente da Câmara                                 | 0,00          | 52.122,30    | 52.122,30     |
| 3.1.90.11.42 Férias Vencidas e Proporcionais                                  | 0,00          | 3.533,64     | 3.533,64      |
| 3.1.90.11.43 13º Salário                                                      | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 3.1.90.11.44 Férias - Abono Pecuniário                                        | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 3.1.90.11.45 Férias - Abono Constitucional                                    | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais                                             | 10.588.200,10 | 376.893,19   | 10.965.093,29 |
| 3.1.90.13.03 Contribuição Patronal para o INSS                                | 8.499.786,54  | 376.891,59   | 8.876.678,13  |
| 3.1.90.13.04 Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 70%)        | 1.643.507,13  | 0,00         | 1.643.507,13  |
| 3.1.90.13.05 Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 30%)              | 29.434,00     | 0,00         | 29.434,00     |
| 3.1.90.13.99 Outras Obrigações                                                | 415.472,43    | 1,60         | 415.474,03    |
| 3.1.90.86.00 Compensações a Regimes de Previdência                            | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais                                              | 234.671,80    | 0,00         | 234.671,80    |



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ANEXO VII

21/09/2023 12:16:00

FOLHA: 2

Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder  
(Executivo + Legislativo)  
Art. 55, inciso I, alínea "a" da LRF  
Acumulado (Últimos 12 Meses)

Exercício: 2023

Mês: Julho

Liquidado

Valores em R\$

**Despesa Total com Pessoal**

|                                                                                           | Executivo    | Legislativo | Município    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.1.90.91.01 Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo                                         | 4.105,06     | 0,00        | 4.105,06     |
| 3.1.90.91.03 Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos        | 230.566,74   | 0,00        | 230.566,74   |
| 3.1.90.92.04 Contratação por Tempo Determinado                                            | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.90.92.05 Outros Benef. Previd. do Servidor ou do Militar                              | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.90.92.07 Contrib. a Entidades Fechadas de Previdência                                 | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.90.92.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.90.92.13 Obrigações Patronais                                                         | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.90.92.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                    | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.90.92.59 Pensões Especiais                                                            | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.90.92.91 Sentenças Judiciais                                                          | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.90.92.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas                                     | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.90.92.96 Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado                            | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.90.92.98 Indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Volunt    | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.90.92.99 Outras Despesas de Exercícios Anteriores                                     | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas                                     | 2.585.313,36 | 5.809,17    | 2.591.122,53 |
| 3.1.90.94.03 Indenizações e Restituições Trab. Inat. Civil                                | 4.636,62     | 0,00        | 4.636,62     |
| 3.1.90.94.13 Indenizações e Restituições Trab. Pens. Civil                                | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.90.94.98 Indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Volunt    | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.90.94.99 Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas                              | 2.580.676,74 | 5.809,17    | 2.586.485,91 |
| 3.1.91.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar                     | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo - Plano Previdenciária  | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.13.09 Seguros de Acidentes do Trabalho                                             | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.13.10 Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Inativo e Pensionista - P     | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.13.11 Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo - Plano Financeiro      | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.13.12 Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Inativo e Pensionista - P     | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.13.20 Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária - Pessoal Ativo - Pl     | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.13.21 Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária - Pessoal Inativo e      | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.13.22 Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária - Pessoal Ativo - Pl     | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.13.23 Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária - Pessoal Inativo e      | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.86.00 Compensações a Regimes de Previdência                                        | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.92.04 Contratação por Tempo Determinado                                            | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.92.05 Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo do Plano Previdenciária | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.92.06 Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Inativo e Pensionista do I    | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.92.07 Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo do Plano Financeiro     | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.92.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Inativo e Pensionista do I    | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.92.09 Alíquota Suplementar De Contribuição Previdenciária - Pessoal Ativo do P     | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.92.10 Alíquota Suplementar De Contribuição Previdenciária - Pessoal Inativo e      | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.92.11 Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária - Pessoal Ativo do P     | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| 3.1.91.92.12 Alíquota Suplementar De Contribuição Previdenciária - Pessoal Inativo e      | 0,00         | 0,00        | 0,00         |



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ANEXO VII

21/09/2023 12:16:00

FOLHA: 3

Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder  
(Executivo + Legislativo)  
Art. 55, inciso I, alínea "a" da LRF  
Acumulado (Últimos 12 Meses)

Exercício: 2023

Mês: Julho

Liquidado

Valores em R\$

|                                                                                           | Executivo     | Legislativo  | Município      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|----------------|
| <b>Despesa Total com Pessoal</b>                                                          | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.1.91.92.13 Demais Obrigações Patronais                                                  | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.1.91.92.51 Indenizações Trabalhistas - Obrig. Patronais                                 | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.1.91.92.91 Sentenças Judiciais                                                          | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.1.91.92.96 Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado                            | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.1.91.92.98 Indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Volunt    | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.1.91.92.99 Outras Despesas de Exercícios Anteriores                                     | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.1.91.94.51 Indenizações Trabalhistas - Obrig. Patronais                                 | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.1.91.94.98 Indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Volunt    | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.1.91.94.99 Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas                              | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.1.95.11.01 Vencimentos e Salários                                                       | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.1.95.94.98 Indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Volunt    | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.1.95.94.99 Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas                              | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.1.96.11.01 Vencimentos e Salários                                                       | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.1.96.94.98 Indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Volunt    | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.1.96.94.99 Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas                              | 751.596,86    | 0,00         | 751.596,86     |
| 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                    | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado                                            | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades     | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.3.91.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Op.   | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.3.92.00.00 Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorren | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 3.3.92.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização         | 751.596,86    | 0,00         | 751.596,86     |
| 3.3.93.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integr | 751.596,86    | 0,00         | 751.596,86     |
| 3.3.93.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização         |               |              |                |
| <b>Total da Despesa Bruta com Pessoal</b>                                                 | 65.011.901,42 | 2.376.511,54 | 67.388.412,96  |
| Total da Despesa Bruta com Pessoal                                                        |               |              |                |
| <b>Exclusões da Despesa Total com Pessoal</b>                                             | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| ( - ) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio                                | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| ( - ) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro                               | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| ( - ) Incentivos a Demissão Voluntária                                                    | 2.585.313,36  | 5.809,17     | 2.591.122,53   |
| ( - ) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados                                | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| ( - ) Despesas de Exercícios de Período Anterior ao da Apuração                           | 3.042,36      | 0,00         | 3.042,36       |
| ( - ) Sentenças Judiciais de Período Anterior ao da Apuração                              |               |              |                |
| <b>Total das Exclusões</b>                                                                | 2.588.355,72  | 5.809,17     | 2.594.164,89   |
| Total das Exclusões                                                                       |               |              |                |
| <b>Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite</b>                       | 62.423.545,70 | 2.370.702,37 | 64.794.248,07  |
| Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite                              |               |              |                |
| <b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>                                                     |               |              | 135.955.993,54 |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                            |               |              |                |



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ANEXO VII

21/09/2023 12:16:00

FOLHA: 4

Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder  
(Executivo + Legislativo)  
Art. 55, inciso I, alínea "a" da LRF  
Acumulado (Últimos 12 Meses)

Exercício: 2023

Mês: Julho

Liquidado

Valores em R\$

|                                                                                                |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ( - ) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares                                         | 0,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, | 0,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da | 0,00 |

( = ) Receita Corrente Líquida Ajustada

RCL Ajustada para cálculo dos Limites das Despesas Com Pessoal

135.955.993,54

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

|                                                         | Executivo<br>54% | Legislativo<br>6% | Município<br>60% |
|---------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------------|
| Limite Legal (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF) | 73.416.236,51    | 8.157.359,61      | 81.573.596,12    |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                         | 62.423.545,70    | 2.370.702,37      | 64.794.248,07    |
| % Aplicado                                              | 45,91            | 1,74              | 47,66            |
| Excesso a regularizar                                   | 0,00             | 0,00              | 0,00             |

Este demonstrativo apresenta os dados consolidados da(s) seguinte(s) entidade(s):

- 1 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 2 - CAMARA MUNICIPAL



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA



Poder Executivo  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período: de Agosto - 2022 a Julho - 2023  
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RECEITA REALIZADA

|                                                                                                     | Agosto        | Setembro      | Outubro       | Novembro      | Dezembro      | Janeiro       | Fevereiro     | Março         | Abril         | Maió          | Junho         | Julho         | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>EXERCÍCIO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (II)                                                                             | 11.050.031,52 | 10.223.328,98 | 10.781.780,94 | 12.054.735,88 | 16.169.987,93 | 12.945.616,42 | 12.244.699,05 | 13.353.213,71 | 12.648.932,78 | 14.526.946,88 | 12.314.745,95 | 13.493.626,00 | 151.847.650,04                 | 175.880.766,51                      |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                         | 1.242.828,43  | 1.365.457,23  | 1.225.030,42  | 1.342.916,86  | 1.715.331,80  | 1.821.971,56  | 1.304.147,58  | 1.805.658,10  | 1.854.450,25  | 2.547.239,30  | 2.112.601,35  | 1.696.110,45  | 20.037.793,53                  | 24.114.000,00                       |
| ITPU                                                                                                | 93.863,89     | 90.468,61     | 101.973,81    | 134.878,71    | 296.250,87    | 251.966,80    | 148.077,55    | 272.010,55    | 420.585,84    | 989.039,55    | 243.916,33    | 166.086,21    | 3.209.120,82                   | 4.658.000,00                        |
| ISS                                                                                                 | 704.516,48    | 720.917,60    | 656.438,36    | 781.509,51    | 687.833,02    | 1.177.701,04  | 709.136,38    | 761.590,34    | 984.895,00    | 888.972,22    | 923.604,04    | 911.546,12    | 9.405.060,31                   | 12.809.000,00                       |
| ITR                                                                                                 | 97.128,40     | 87.351,22     | 149.395,54    | 81.877,28     | 194.857,19    | 139.084,63    | 196.451,99    | 329.941,75    | 97.505,27     | 226.158,18    | 400.561,11    | 229.471,16    | 2.139.783,72                   | 2.501.000,00                        |
| IRRF                                                                                                | 251.327,86    | 245.224,71    | 219.105,00    | 245.977,29    | 382.443,20    | 46.055,87     | 129.711,61    | 289.404,62    | 217.566,80    | 285.152,92    | 399.890,01    | 274.750,17    | 2.986.660,26                   | 3.300.000,00                        |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                  | 95.991,60     | 221.505,09    | 99.117,71     | 98.674,07     | 151.947,52    | 207.161,22    | 210.769,85    | 156.750,84    | 133.897,34    | 157.906,33    | 144.629,86    | 113.816,99    | 1.793.168,42                   | 846.000,00                          |
| Contribuições                                                                                       | 218.838,29    | 239.721,40    | 244.281,83    | 249.125,70    | 277.663,27    | 275.194,27    | 264.676,07    | 248.718,10    | 291.852,59    | 269.514,47    | 311.797,09    | 278.514,75    | 3.169.898,03                   | 4.520.000,00                        |
| Receita Patrimonial                                                                                 | 612.928,81    | 551.677,62    | 471.986,98    | 485.285,62    | 628.954,68    | 556.711,98    | 473.648,34    | 632.576,01    | 512.030,45    | 655.424,32    | 626.202,15    | 521.289,35    | 6.828.716,31                   | 508.904,22                          |
| Receita de Serviços                                                                                 | 8.967.152,28  | 8.038.693,48  | 8.828.787,44  | 9.856.850,63  | 13.127.394,81 | 10.125.498,36 | 10.150.183,67 | 10.450.138,68 | 9.972.033,75  | 11.041.240,49 | 9.251.240,42  | 10.882.690,62 | 121.032.905,03                 | 145.962.362,29                      |
| Cota-Parte do FPM                                                                                   | 3.491.155,32  | 3.215.303,39  | 3.059.252,41  | 3.844.923,39  | 5.974.239,94  | 3.615.322,92  | 5.168.124,63  | 3.161.578,92  | 3.614.671,35  | 4.018.287,51  | 3.753.050,41  | 4.930.741,52  | 47.846.450,81                  | 56.150.000,00                       |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                  | 2.436.486,19  | 2.004.512,65  | 2.187.667,43  | 2.256.188,25  | 2.214.635,79  | 2.473.624,33  | 1.737.613,27  | 2.002.340,57  | 2.309.984,26  | 2.535.261,44  | 2.120.874,73  | 2.139.339,82  | 26.418.522,73                  | 35.000.000,00                       |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                  | 318.177,49    | 242.501,36    | 230.043,79    | 316.832,53    | 317.090,61    | 762.463,55    | 592.222,07    | 2.357.460,81  | 1.258.568,28  | 1.231.876,78  | 559.485,22    | 446.063,71    | 8.633.386,20                   | 10.600.000,00                       |
| Cota-Parte do ITR                                                                                   | 28.453,38     | 26.982,37     | 27.474,90     | 19.977,80     | 28.383,97     | 23.150,72     | 16.562,77     | 20.524,56     | 22.001,40     | 19.748,41     | 24.478,72     | 22.141,59     | 271.878,59                     | 600.000,00                          |
| Transferências do FUNDEC                                                                            | 1.670.871,66  | 1.322.309,94  | 1.476.209,51  | 1.579.011,05  | 1.595.384,40  | 2.142.238,97  | 1.563.912,43  | 1.959.947,89  | 1.740.467,57  | 1.905.715,59  | 1.551.435,37  | 1.406.894,92  | 19.914.399,30                  | 22.690.000,00                       |
| Transferências do IC 61/1999                                                                        | 1.027.222,04  | 1.223.017,60  | 1.727.378,71  | 1.929.353,21  | 2.984.892,78  | 1.098.337,49  | 1.109.901,35  | 1.146.243,13  | 1.024.311,21  | 1.328.528,26  | 1.239.804,21  | 1.934.639,08  | 17.773.629,07                  | 20.762.362,29                       |
| Transferências Correntes                                                                            | 48.283,71     | 26.769,05     | 11.694,07     | 20.561,07     | 420.643,37    | 166.240,25    | 12.043,39     | 12.082,82     | 18.565,74     | 13.528,10     | 12.994,94     | 15.020,63     | 778.337,14                     | 775.500,00                          |
| Outras Receitas Correntes                                                                           | 1.253.811,55  | 1.044.269,41  | 1.133.413,87  | 1.298.071,28  | 1.354.318,46  | 1.376.984,19  | 1.503.273,82  | 1.508.789,39  | 1.441.450,84  | 1.561.399,14  | 1.292.000,00  | 1.123.874,55  | 15.891.656,50                  | 19.402.000,00                       |
| DEDUÇÕES (III)                                                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                                |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                                |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                                |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEC                                                          | 1.253.811,55  | 1.044.269,41  | 1.133.413,87  | 1.298.071,28  | 1.354.318,46  | 1.376.984,19  | 1.503.273,82  | 1.508.789,39  | 1.441.450,84  | 1.561.399,14  | 1.292.000,00  | 1.123.874,55  | 15.891.656,50                  | 19.402.000,00                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                           | 9.836.219,97  | 9.179.059,57  | 9.648.367,07  | 10.756.668,60 | 14.815.669,47 | 11.568.632,23 | 10.741.425,23 | 11.844.424,32 | 11.207.481,94 | 12.965.547,74 | 11.022.745,95 | 12.365.751,45 | 135.955.993,54                 | 156.278.766,51                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIAMENTO (IV) = (III - I)         | 9.836.219,97  | 9.179.059,57  | 9.648.367,07  | 10.756.668,60 | 14.815.669,47 | 11.568.632,23 | 10.741.425,23 | 11.844.424,32 | 11.207.481,94 | 12.965.547,74 | 11.022.745,95 | 12.365.751,45 | 135.955.993,54                 | 156.278.766,51                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - VI) | 9.836.219,97  | 9.179.059,57  | 9.648.367,07  | 10.756.668,60 | 14.815.669,47 | 11.568.632,23 | 10.741.425,23 | 11.844.424,32 | 11.207.481,94 | 12.965.547,74 | 11.022.745,95 | 12.365.751,45 | 135.955.993,54                 | 156.278.766,51                      |



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Poder Executivo  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período: de Agosto - 2022 a Julho - 2023  
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

NOTAS EXPLICATIVAS



Prefeitura Municipal de Matozinhos

SEPLAG

RECURSOS HUMANOS

Rua Praça Bom Jesus, nº 99 – Bairro Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG  
(31) 3712-4493/ 37124226 | rhumanos@matozinhos.mg.gov.br

REFERÊNCIA: MAIO DE 2023

| REFERÊNCIA: MAIO DE 2023 |            |               |               | OBSERVAÇÃO     |
|--------------------------|------------|---------------|---------------|----------------|
| FUNÇÃO                   | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO   | INSS PATRONAL | TOTAL          |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM   | 6          | R\$ 17.828,12 | R\$ 3.747,47  | R\$ 21.575,59  |
| ENFERMEIRO               | 6          | R\$ 37.145,13 | R\$ 7.807,91  | R\$ 44.953,04  |
| ENFERMEIRO DO PSF        | 14         | R\$ 95.959,06 | R\$ 20.170,59 | R\$ 116.129,65 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM    | 33         | R\$ 58.424,95 | R\$ 13.977,15 | R\$ 72.402,10  |

REFERÊNCIA: MAIO DE 2023 - COM PISO

| REFERÊNCIA: MAIO DE 2023 - COM PISO |            |                |               | OBSERVAÇÃO     |
|-------------------------------------|------------|----------------|---------------|----------------|
| FUNÇÃO                              | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO    | INSS PATRONAL | TOTAL          |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM              | 6          | R\$ 35.656,93  | R\$ 7.495,09  | R\$ 43.152,02  |
| ENFERMEIRO                          | 6          | R\$ 39.380,72  | R\$ 8.277,83  | R\$ 47.658,55  |
| ENFERMEIRO DO PSF                   | 14         | R\$ 101.579,38 | R\$ 21.351,99 | R\$ 122.931,37 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM               | 33         | R\$ 134.576,03 | R\$ 13.977,15 | R\$ 148.553,18 |

*Amelinda*  
Assessoria  
Administrativa

*Brandão*

Aparecida Ribeiro Brandão  
Diretoria de Recursos Humanos

Assessoria de Recursos Humanos  
Unidade: 00405-3



# Simulação para a Adequação do Piso Salarial da Enfermagem- Exercício: 2023 - SAÚDE

| SAÚDE |                    |             | (Inicial)                |                           | (03 anos) | (06 anos) | (09 anos) | (12 anos) | (15 anos) | (18 anos) | (21 anos) | (25 anos) | (28 anos) | (30 anos) |   |
|-------|--------------------|-------------|--------------------------|---------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---|
| Nível | Salário Base Atual | % a Aplicar | Sal.Base a Readequar (A) | Diferença entre os níveis |           | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | K |
| XII   | 1.402,83           | 69,30%      | 2.375,01                 |                           | 2.458,13  | 2.544,16  | 2.633,21  | 2.725,37  | 2.820,76  | 2.919,49  | 3.021,67  | 3.127,43  | 3.236,89  | 3.350,18  |   |
| XIII  | 1.443,52           | 130,34%     | 3.325,00                 |                           | 3.441,38  | 3.561,83  | 3.686,49  | 3.815,52  | 3.949,06  | 4.087,28  | 4.230,33  | 4.378,40  | 4.531,64  | 4.690,25  |   |
| XV    | 4.487,22           | 5,86%       | 4.750,04                 |                           | 4.916,29  | 5.088,36  | 5.266,45  | 5.450,78  | 5.641,55  | 5.839,01  | 6.043,37  | 6.254,89  | 6.473,81  | 6.700,40  |   |

AUXILIAR DE ENFERMAGEM PERCENTUAL: 69,301%; TÉCNICO EM ENFERMAGEM PERCENTUAL: 130,34%; ENFERMEIRO: 5,857%

AUXILIAR DE ENFERMAGEM PERCENTUAL: 69,301%; TÉCNICO EM ENFERMAGEM PERCENTUAL: 130,34%; ENFERMEIRO: 5,857%



*Assinatura*  
 Diretora de Recursos Humanos  
 Matr. 60445-3  
 Aparecida Ribeiro Brandão Cruz

*Assinatura*  
 Diretora de Recursos Humanos  
 Matr. 60445-3  
 Aparecida Ribeiro Brandão Cruz